

RESOLUÇÃO Nº 389, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Altera dispositivo da Resolução 333, de 29/12/2010, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Timóteo-MG e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – O parágrafo único do artigo 202 da Resolução nº 333, de 29/12/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 202.
Parágrafo único. Os requerimentos a que se referem os incisos III, X, XVII e XXI serão subscritos por, no mínimo, um terço dos membros da câmara”.**

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 01 de agosto de 2017

Adriano Alvarenga
Presidente

Raimundo Nonato Vieira
1º Secretário